



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.484, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER RECURSO E A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 700.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
receber recurso no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme repasse do  
Ministério do Esporte, para a construção de um Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte  
unidade orçamentária:

Despesa.....1109  
Órgão.....06 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE  
E LAZER  
Unidade.....01 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE  
E LAZER  
Função.....27 DESPORTO E LAZER  
Subfunção.....812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa.....0262 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTE E  
LAZER  
Projeto/Atividade.....1213 GINASIO POLIESPORTIVO  
Categoria.....4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso.....1158 GINASIO POLIESPORTIVO  
Valor.....R\$ 700.0000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos  
especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta  
lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 078  
e publicado (a)  
Em 12 / 06 / 2012

